

AVISO N.º 16 -2022-23
CONTRATAÇÃO DE ESCOLA
Abertura do concurso para recrutamento de Técnicos Especializados em regime de substituição –
TERAPEUTA DA FALA (35h)

Nos termos do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua versão atualizada, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para contratação de um técnico especializado em regime de substituição temporária– **Terapeuta da Fala (35h)**, de acordo com os seguintes elementos:

1. **Identificação da modalidade de contrato:** regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo.
2. **Identificação da duração do contrato:** em regime de substituição temporária.
3. **Local de trabalho:** Escolas do Agrupamento de Coronado e Castro, Trofa.
4. **Caracterização das funções:** Desempenho de funções de terapeuta da fala, no âmbito do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário, nomeadamente através da implementação de projetos de intervenção, junto de crianças da Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico.
5. **Requisitos de admissão ao concurso:**
 - a. Licenciatura em Terapia da Fala;
 - b. Envio de portefólio para concursos@aecc.pt durante a fase de candidatura (modelo próprio disponível em <http://aecc.pt/professores/oferta-de-escola/>).
6. **Métodos e critérios de seleção:**

De acordo com o ponto 12 do Artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua versão atualizada, os métodos e os critérios de seleção são os seguintes:

| Critérios | Subcritérios | |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Avaliação do portefólio com uma ponderação de 30%. | 10% | <p>Habilitações académicas: Grau académico de doutoramento ou mestrado pré-Bolonha em Terapia da Fala: 5 pontos Licenciatura pré-Bolonha ou mestrado integrado em Terapia da Fala mais especialização pertinente para o exercício profissional em contexto escolar: 4 pontos Licenciatura pré-Bolonha ou mestrado integrado em Terapia da Fala: 3 pontos</p> <p>Classificação da habilitação académica: Mais de 17 valores: 5 pontos Entre 15,1 e 17 valores: 4 pontos Entre 12,1 e 15 valores: 3 pontos Entre 10 e 12 valores: 2 pontos</p> |
| | 5% | <p>Formação profissional certificada na área da Terapia da Fala (contabilizada em horas devidamente comprovadas): Mais de 100 horas: 5 pontos Entre 76 e 100 horas: 4 pontos Entre 51 e 75 horas: 3 pontos Entre 26 e 50 horas: 2 pontos Até 25 horas: 1 ponto</p> |
| | 15% | <p>Ações específicas dinamizadas em contexto escolar: Evidências das ações e/ou projetos desenvolvidos.</p> |
| b) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%. | <p>Experiência profissional como Terapeuta da Fala em contexto escolar: Mais de 1825 dias (mais de 5 anos): 35 pontos Entre 1096 e 1825 dias (3 a 5 anos): 30 pontos Entre 731 e 1095 dias (2 a 3 anos): 20 pontos Entre 366 e 730 dias (1 a 2 anos): 10 pontos Entre 1 e 365 dias (até 1 ano): 5 pontos</p> | |

| Critérios | Subcritérios | |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| c) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%. | 20% | Adequação do perfil de competências do candidato às funções a desempenhar e capacidade de comunicação oral (assertividade, clareza, fluência, pertinência e adequação das respostas): Até 20 pontos. |
| | 10 % | Conhecimento das funções a que se candidata, motivação, sentido crítico e capacidade de resposta a diferentes situações, valorizando-se a perspetiva de atuação assente na intervenção sistémica: Até 10 pontos. |
| | 5% | Conhecimento do projeto de desenvolvimento e da realidade socioeducativa do território educativo abrangido pelas escolas do Agrupamento de Coronado e Castro: Até 05 pontos. |

7. Procedimento de seleção: As candidaturas são formalizadas, no prazo de três dias, através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral da Administração Educativa <https://sigrhe.dgae.mec.pt/operp/login> .

Utilização faseada dos métodos de seleção - Os métodos de seleção serão aplicados da seguinte forma:

1ª fase: Graduação da totalidade dos candidatos através da avaliação do portefólio e da experiência profissional.

Findo o prazo de candidatura, será divulgada em <http://aecc.pt/professores/oferta-de-escola/> a lista de graduação e a convocatória dos candidatos admitidos à entrevista.

2ª fase: Aplicação da entrevista de avaliação de competências, aplicável apenas aos 20 primeiros candidatos.

8. Comprovação dos requisitos de admissão ao concurso: Envio, durante a fase de candidatura, de portefólio de, no máximo, 4 páginas A4, incluindo a 1ª página, (modelo próprio) em formato PDF. No portefólio, deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os subcritérios de seleção. Em anexo ao portefólio, o candidato deverá enviar, também, todos os documentos comprovativos, entre outros, da habilitação académica, da formação profissional, e da experiência profissional (tempo de serviço). O tempo de serviço a considerar para efeito de candidatura deverá ser devidamente comprovado e contabilizado em dias, até 31 de agosto de 2022. Um ano de serviço corresponde a 365 dias de exercício efetivo de funções. Um dia de serviço equivale a 7 horas de trabalho diário num horário de 35 horas semanais.

9. Motivos de exclusão do procedimento concursal:

- a. A falta dos requisitos e perfil exigidos nos pontos anteriores;
- b. A indicação de dados não comprováveis no período definido;
- c. A falta de informações adequadas relativas a quaisquer uns dos critérios e subcritérios;
- d. A não comparência à entrevista.

10. Ordenação final: os candidatos serão graduados de acordo com a escala classificativa de 0 a 100, em resultado da pontuação final obtida.

11. Publicitação: Findo o prazo de candidatura será divulgada na página do Agrupamento de Escolas de Coronado e Castro, Trofa, em <http://aecc.pt/professores/oferta-de-escola/>, a lista final de candidatos, ou outras formalidades decorrentes do concurso, sendo esta a forma de notificação oficial.

S. Romão do Coronado, 20 de setembro de 2022

O Diretor